

DECRETO Nº 1124, DE 25 DE MAIO DE 2009.

"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 8.500,00

TOTAL R\$ 8.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção da creche Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.500,00

TOTAL R\$ 8.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.